



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917



Folha
Nº 56
AB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATO CONVOCATÓRIO Nº. 058/2015
PROCESSO Nº. 062/2015
CONVITE Nº. 006/2015

LICITAÇÃO DIFERENCIADA, MODO EXCLUSIVO, PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU A ELAS EQUIPARADAS.
(Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto de 2014)

1 – PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte Estado de São Paulo, através da Divisão de Licitações, situada à Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho nº. 185 – centro, Novo Horizonte-SP, faz saber que se encontra aberta a licitação, na modalidade “CONVITE”, do tipo “MENOR PREÇO”, sob o regime de execução indireta, por preço unitário, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações contidas na Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto de 2014, destinada a Aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA, nos termos e condições previstos neste instrumento convocatório e seus anexos:

1.2. Para o recebimento do único envelope “PROPOSTA”, fica determinado o **DIA 03 DE JUNHO DE 2015, ATÉ AS 09:00 HORAS**, o qual deverá ser entregue na Divisão de Licitações, no endereço acima citado.

1.3. A sessão pública de abertura do envelope “PROPOSTA” ocorrerá às **09h30m**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, no mesmo endereço do subitem 1.1. “preâmbulo”, no **dia 03 DE JUNHO DE 2015**.

2 – OBJETO:

2.1. Aquisição de **MATERIAIS DE CONSUMO**, destinadas ao suprimento do **LABORATÓRIO DE PROTESE DENTARIA** do CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO), pelo período de 08 (oito) meses, com entrega parcelada, conforme descrição constante do ANEXO I.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Além das empresas convidadas pela Administração, poderão participar do presente Convite empresas interessadas, cadastradas na correspondente especialidade em quaisquer órgãos ou entidades da Administração Pública, que manifestarem interesse na participação com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

4 – DA FORMA DE PREENCHIMENTO EXTERNO DO ENVELOPE:

4.1. O envelope “PROPOSTA”, apresentado devidamente fechado e indevassável, rubricado sobre o fecho, deverá conter na sua parte externa e fronteira, além do nome e endereço do licitante as seguintes informações para efeito de regular identificação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
CONVITE Nº. 006/2015
DIA E HORÁRIO DE ENCERRAMENTO

5 – ENVELOPE PROPOSTA:

5.1. O envelope Proposta deverá conter:

5.1.1. A proposta propriamente dita datilografada ou escrita de forma legível, preferencialmente em papel timbrado da licitante, em uma via, com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, redigida em idioma nacional, de forma clara e detalhada, isenta de emendas ou rasuras que dificultem sua compreensão, devendo ser assinada ao seu final e rubricadas as demais folhas.

5.1.2. Da proposta deverá constar:

- Razão Social, endereço completo e CNPJ;
- Preço cotado, nele incluso todos os custos diretos e indiretos;
- Numero do Convite;

(Handwritten signature)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917



Folha
Nº 57
MA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- d) Declaração formal de que tem conhecimento das normas editalícias e que examinou o Anexo I e demais anexos, não existindo nenhuma falha nos mesmos, concordando assim com estes documentos na sua íntegra.
- e) Ser assinada e datada pelo representante legal da licitante.

5.2. Da Documentação:

- a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa ou a certidão constante do item “c” acima, emitida a partir de 03/11/2014;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT, nos termos da Lei nº. 12.440/2011.
- g) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do anexo VII se for o caso.
- h) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº. 42.911, de 06.03.98 (Anexo VII deste Edital);

5.2.1. As exigências habilitatórias, relativas à regularidade fiscal, no caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada para efeito de comprovação, mesmo que apresente alguma restrição, consoante dispõe o art. 43, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. No caso de apresentar alguma restrição, sua regularização deverá se dar no prazo de 05 (cinco) úteis para sua regularização, prorrogável por igual período em havendo motivo devidamente justificado e aceito pela Comissão Permanente de Licitações, nos termos do § 1º, do art. 43, do mesmo dispositivo legal.

5.2.2. Em não havendo regularização consoante previsão do subitem 5.2.1., implicará em decadência de direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para assinatura do contrato, ou revogar a licitação nos termos do art. 43, § 2º, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

6 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO:

6.1. O presente Convite será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei Federal nº. 8666/93.

6.1.1. No dia, local e horário designados neste Convite, na presença dos licitantes ou seus representantes que comparecerem e demais pessoas que quiserem assistir ao ato, a Comissão Permanente iniciará os trabalhos, examinando os envelopes “Propostas” os quais serão rubricados pelos seus componentes e representantes presentes, procedendo a seguir à sua abertura.

6.1.2. Depois de aberto os envelopes, as “Propostas” serão tidas como imutáveis e acabadas, sendo admitidas providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas, desde que estas sejam de natureza meramente formal e que não comprometam a segurança da licitação e igualdade de tratamento dos licitantes.

009



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917



Folha
Nº 58
AB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.1.2.1. Incluem-se entre os vícios formais, os erros de cálculos, passíveis de serem aferidos pela Comissão Permanente de Licitação, mediante simples diligência vedada a juntada de documento ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

6.1.2.1.1. As propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se à correção das operações correspondentes nos casos de eventuais erros encontrados, tomando-se como correto o preço corrigido.

6.1.3. As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão, bem como pelas proponentes ou seus representantes presentes, e será procedida a leitura dos preços e condições oferecidas.

6.1.4. Desta fase será lavrada Ata circunstanciada a respeito, que deverá ser assinada pelos representantes presentes e pelos membros da Comissão de Licitação, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma.

6.1.5. Se ocorrer à suspensão da reunião para julgamento, e a mesma não puder ser realizada no dia, o resultado será divulgado através de afixação do ato decisório no saguão do Paço Municipal, endereço constante do preâmbulo, para conhecimento de todos.

6.2. Critérios para fins de julgamento das propostas:

6.2.1. Desclassificação

6.2.1.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não obedecerem as condições estabelecidas no Convite;
- b) Apresentarem preços excessivos, assim entendidas as propostas com preço **superior ao valor unitário de cada material**, conforme valor constante do anexo I, valor estimado da Administração.

6.2.1.2. Se todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para reapresentação de outra, escoimada da causa que ensejou a desclassificação.

6.2.2. Classificação

6.2.2.1. As propostas consideradas conformes e aceitáveis pela Comissão de Licitação serão classificadas, exclusivamente pelo Menor Preço Unitário:

- a) A classificação se fará pela ordem crescente dos preços.
- b) No caso de empate, como critério de desempate será assegurado o sorteio com a presença dos membros da Comissão e dos licitantes empatados, em dia e horário a ser fixado pela Comissão ou se estiverem presentes na própria sessão. A convocação se dará pelo mesmo meio previsto no subitem 6.1.5.

6.2.3. Havendo propostas de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalos iguais ou inferiores a 10% (dez por cento) da licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, § 1º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.2.4. Não sendo exercido o direito de preferência no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da ciência, ou não apresentação de proposta inferior, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta mais bem classificada, ou revogação do certame.

6.2.4.1. A efetivação da ciência será dada pessoalmente, por publicação na imprensa oficial ou qualquer meio que comprove o efetivo conhecimento.

6.2.5. O instituto da preferência da contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte prevista neste item, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por uma delas.

6.3. Da Homologação e da Adjudicação:

2 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917



Folha
Nº 59
18

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.3.1. A autoridade competente, tempestivamente, deliberará quanto a homologação do certame licitatório e a adjudicação do item ao licitante vencedor, primeiro classificado.

7 – PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

7.1. O adjudicatário deverá assinar o instrumento de contrato no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir do comunicado expedido pela Comissão de Licitação.

7.1.1. Fica designado como local para retirada do termo de contrato, a Divisão de Licitações, sito à Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, n.º. 185 – centro, local em que será devolvido devidamente assinado.

7.1.2. O prazo concedido para retirada e assinatura do termo de contrato, poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

7.2. NO ATO DA RETIRADA DO CONVITE O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR:

7.2.1 O interessado em participar do presente certame, **que não tenha sido convidado**, deverá retirar o presente edital com antecedência de no mínimo 24 horas, com apresentação dos seguintes documentos:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo devidamente registrado na entidade competente; no caso de sociedades por ações, o ato deverá estar acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a.1) Os documentos descritos no subitem "a" deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

a.2) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa ou a certidão constante do item "c" acima, emitida a partir de 03/11/2014;

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT, nos termos da Lei n.º. 12.440/2011.

g) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

g.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da licitante ME/EPP, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, condição para assinatura do contrato;

g.2) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem "g1" implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções legais, **procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório**. Na hipótese de não contratação de empresas com direito de preferência, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

h) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

i) Prova de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio de apresentação de atestado(s) expedido(s), necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado.

j) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho.

7.3. O não cumprimento do disposto no subitem 7.2. implicará na impossibilidade de retirar o Ato Convocatório.

2 89



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917



Folha
Nº 60
12/12

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

25.1. O objeto desta licitação será fornecido à Prefeitura Municipal de Novo Horizonte-SP, diretamente no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) – Laboratório de Prótese Dentária à Rua Bernardino Guerra S/N, nesta cidade, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da Ordem de Entrega.

9 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente, acompanhada das certidões negativa de débitos junto ao INSS e regularidade de FGTS.

10 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. O(s) item(ns) e objeto(s) deste PREGÃO será(o) entregue(s) em perfeita(s) condição(ões) de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência do contrato, sem qualquer despesa adicional.

10.2. Os itens objeto(s) deste PREGÃO serão entregue(s) e recebido(s) **provisoriamente** no âmbito estabelecido neste Edital e Anexos, inclusive contrato, para efeito simultâneo ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no **recebimento definitivo**, observado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas corridos de sua entrega.

10.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da(s) proponente(s) adjudicatária(s), nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e Contrato dela decorrentes.

11. CONTRATO

11.1. Para garantir o fiel cumprimento das obrigações pactuadas será firmado o contrato administrativo, nos termos da minuta constante do Anexo II do presente Edital.

11.2. A adjudicatária terá cinco (05) dias úteis para assinar o contrato, na forma da convocação efetuada pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação.

11.3. O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado pela parte e aceito pela Administração.

12 - DAS SANÇÕES:

12.1. A recusa injustificada da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinado o termo de contrato importará em multa de 10% sobre o valor total constante da proposta. A recusa se configura a partir do 5º dia útil da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinado. Também incide na mesma multa a microempresa ou empresa de pequeno porte que, uma vez consultada, valer-se do tratamento privilegiado de que trata os artigos 42 e 43, da Lei Complementar nº. 123/2006, e que, sem justo motivo deixar de regularizar a situação fiscal.

12.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) sobre o preço total contratado, por dia de atraso injustificado na execução dos serviços.

12.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o preço total do contrato por qualquer causa de rescisão em que o motivo pode ser atribuído à contratada, hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a VIII, da Lei 8.666/93, garantido a ampla defesa e o contraditório.

12.4. Ocorrendo a rescisão por culpa da Contratada, sem prejuízo da multa prevista neste contrato e concomitante com esta, serão aplicadas, as seguintes sanções, conforme o caso, igualmente garantida a ampla defesa e o contraditório:

- a) Advindo e demonstrado prejuízo à Contratante, impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, por 02 (dois) anos;
- b) Comprovada a ocorrência de infrações contra os princípios da Administração Pública, dolo, fraude ou qualquer outro comportamento criminoso, declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, devendo da decisão constar as condições de reabilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917



Folha
Nº 63
18

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

12.5. Igualmente poderá ser sancionado com a declaração de inidoneidade, o licitante que, por seu comportamento restar demonstrado a incursão em um dos dispositivos previstos no artigo 88, da Lei 8.666/93.

13 – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. A rescisão contratual poderá ser:

- Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
- A inexecução total ou parcial do ajuste enseja na sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas neste instrumento;
- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados quando os houver sofrido.
- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80 incisos I a IV, ambos da Lei Federal n. 8.666/93.
- Por atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Contratante decorrentes de serviços, ou parcelas destes, já recebidos e executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem ou guerra, assegurado a Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Contratante.

14 – DOS RECURSOS

14.1. Somente serão aceitos recursos previstos na Lei Federal nº. 8.666/93, os quais deverão ser protocolados no Setor de Protocolo Geral da Diretoria Administrativa Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, no horário das 07h30m às 11h00 e das 13h30m às 17h00 horas, de segunda a sexta feira, devendo ser dirigido ao senhor Prefeito Municipal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, não sendo permitido via fac-símile ou e-mail, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da divulgação do ato decisório:

- da habilitação/inabilitação
- da classificação/desclassificação das propostas
- da revogação ou anulação do certame

14.2. Para contagem do prazo de interposição de recurso, será considerado o dia inicial o seguinte ao da divulgação do resultado de julgamento. Se este ocorrer em dia sem expediente, será considerado o primeiro dia útil subsequente.

15 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

15.1. Os recursos financeiros para cobrir as despesas decorrentes do presente certame, correrão por verba própria constante do orçamento vigente e codificado sob nº:

Conta 2015/0334

Unidade 021002 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional – 10.302.0010.2026.0000 – Manutenção da Rede Munic. de Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

16 – DA DIVULGAÇÃO DOS ATOS DECISÓRIOS

16.1. Os atos decisórios relativos a impedimentos de participação no certame, classificação/desclassificação de propostas, serão divulgados através de afixação do ato no saguão do Paço Municipal, sito à Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, nº. 185, centro, com comunicação inclusive via fax aos licitantes, para efeito do exercício do direito de recurso.

16.2. A utilização do procedimento de divulgação estabelecido no subitem anterior, igualmente será utilizado para efeito de eventuais esclarecimentos ou impugnações proposta por qualquer licitante, desde que não importe na alteração do instrumento convocatório.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917



Folha
Nº 62
13/5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

17.1. Além das disposições expressas deste Convite, as Propostas sujeitam-se à legislação vigente.

17.2. Integra o presente Convite o Termo de Referência Anexo I, Minuta do Contrato Anexo II, Ciência e Notificação Anexo III, Cadastro Anexo IV, Modelo de Desistência de Recurso (art. 43, III, 8.666/93) Anexo V, Declaração de Micro Empresa/Empresa de Pequeno Porte, Anexo VI, Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho, Anexo VII e Modelo de Proposta, Anexo VIII.

17.3. Este Convite e seus anexos serão afixados para consulta e conhecimento de todos no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, e poderá ser obtido por interessados cadastrados ou não, com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da data designada para o seu encerramento, sem ônus, junto a Divisão de Licitações.

17.4. Esclarecimentos e demais informações a respeito da presente licitação, serão obtidos em horário comercial junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, no mesmo endereço mencionado no item 1.1. no horário de expediente, bem como através do fone/fax nº 17-3543-9015.

17.5. O Foro da Comarca de Novo Horizonte será o competente para dirimir controvérsias relacionadas com a presente licitação.

Novo Horizonte, 19 de maio de 2015.

TOSHIO TOYOTA
Prefeito Municipal

Dr. ERNOMAR OCTAVIANO
Assessor Jurídico
OAB/SP – 63.447

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE**

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº 63
AA

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA / ORÇAMENTO ESTIMADO**

MATERIAL DE CONSUMO - LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA PMNH							
Item	Quant	Unid.	Material /Produto	Apresentação	Descrição/Especificação	MEDIA	TOTAL
1	2	lt	Acrílico Líquido Autopolimerizável - Frasco 1 litro	Vidro de 1 litro	Líquido Acrílico Autopolimerizável, Tipo 2 Classe 1, conforme ISO 20795-1/2008, Frasco 1 litro, Metilmetacrilato; DMT; Inibidor.	82,58	R\$ 165,15
2	12	lt	Acrílico Líquido termopolimerizável com crosslink - frasco 1 litro	Vidro de 1 litro	Acrílico Líquido termopolimerizável com crosslink, frasco 1 litro. Metilmetacrilato; EDMA (crosslink); Inibidor	74,48	R\$ 893,70
3	5	caixa c/12 unid	Alcool 92,8 graus	Litro	Alcool:92,8 graus em embalagem plastica de 1 litro.	81,96	R\$ 409,80
4	2	unid	Algodão Hidrofilo 500 gramas	Rolo com 500 gramas	Algodao Hidrofilo rolo com 500 gr.	14,40	R\$ 28,80
5	1	unid	Articulador de latão polido	Articulador de metal	Articulador de Garfo em metal; com mola aspiral e parafuso de regulagem.	68,64	R\$ 68,64
6	4	unid	Bastão para Brilho em protese dentaria, bastão de 150 gramas	Bastao com 150 gramas	Bastão para Brilho em protese dentaria, bastão de 150 gramas. Dioxido de Silicio e Ceras artificiais.	24,91	R\$ 99,65
7	2	unid	Broca de Tungstenio	Caixa com 1 peça	Broca Referencia 7210-060 PM, Konet 251, anel Azul, Comprimento da ponta 14,2 e diametro da ponta ativa 060, Corte Cruzado Grosso	121,50	R\$ 243,00
8	6	unid	Broca Carbide nº 699 PM	Cartela de 1 broca	Broca Carbide PM, para uso em laboratorio de protese.	8,46	R\$ 50,78
9	3	unid	Broca Carbide nº 703 PM	Cartela de 1 broca	Broca Carbide PM, para uso em laboratorio de protese.	7,98	R\$ 23,95
10	2	unid	Broca Carbide nº 8 PM Esferica	Cartela de 1 broca	Broca Carbide PM, para uso em laboratorio de protese.	7,98	R\$ 15,97
11	1	unid	Broca Carbide nº 9 PM Esferica	Cartela de 1 broca	Broca Carbide PM, para uso em laboratorio de protese.	8,12	R\$ 8,12
12	50	cx	Cera Rosa nº 7, caixa de 225 gramas, em placas macias e flexiveis.	Caixa com 18 placas	Cera Rosa nº 7, caixa de 225 gramas, em placas macias e flexiveis. Hidrocarbonetos, oleo mineral e corante.	10,58	R\$ 528,75
13	3	cx	Cera Utilidade, caixa de 225 gramas, em placas macias e flexiveis.	caixa com 5 placas	Cera Utilidade em placas macias e flexiveis; Hidrocarbonetos, oleo mineral e corante.	10,58	R\$ 31,73
14	3	unid	Cone de Feltro nº 1	Unidade	Cone de Feltro nº 1 para polimento de palato.	13,70	R\$ 41,10
15	8	unid	Cone de Feltro nº 2	Unidade	Cone de Feltro nº 2 para polimento de palato.	13,23	R\$ 105,87
16	2	unid	Cuba de Borracha grande	Unidade	Cuba de Borracha tamanho Grande para manipulação de gesso em laboratorio. 12 cm boca	7,80	R\$ 15,59
17	2	unid	Dappin de silicone	unidade	Dappin de silicone para uso em laboratorio.	4,26	R\$ 8,53
18	1440	placas	Dentes para Protese Total, Anterior e Posterior, Superior e Inferior. Varios Modelos e Cores.	Placa com dentes	Dentes para Protese Total, Dupla prensagem, elaborado com resina Cross-Linked de alta densidade, superior aos requisitos do ISO 336 e ADA, possui propriedades de fluorescencia, nas Cores	8,75	R\$ 12.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917



Folha
Nº 64
<i>[Handwritten signature]</i>

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

					Escala Bios 62,66,69 e biotipos Leptossonico, Atletico e Picnico.Composição: Poliacrilato, Hidroxido de Sodio, Amonia, Monomero, Peroxido de Benzoila, Etileno Glicol Dimetacrilato, Bisfenol e Pigmentos.		
19	10	unid	Disco de Carburil	Cartela de 1 disco	Disco de Carburil para PM.	1,35	R\$ 13,53
20	10	unid	Escova de pelo nº 27	Escova de Madeira com pelos	Escova de madeira e pelos para uso no motor de polimento.	6,97	R\$ 69,67
21	8	unid	Escova de Brim cor BRANCA para polimento de protese	Escova de Brim	Tecido de BRIM cor branca, para uso em motor de polimento.	13,45	R\$ 107,60
22	5	unid	Escova de Flanela cor BRANCA para Brilho de protese	Escova de Flanela	Tecido de Flanela cor branca, para uso em motor de polimento.	19,04	R\$ 95,18
23	5	unid	Escova de pelo nº 10	Escova de Madeira com pelos	Escova de madeira e pelos para uso no motor de polimento.	5,00	R\$ 25,00
24	2	unid	Espatula para Gesso	Unidade	Espatula inox cabo de madeira para manipulação de gesso.	11,75	R\$ 23,50
25	1	unid	Fio Duro Elastico para Ortodontia, rolo de 50 gramas, com 0,70 mm	Rolo de 50 gramas	CrMo, < 0,2% Ni	11,80	R\$ 11,80
26	1	unid	Fio Duro Elastico para Ortodontia, rolo de 50 gramas, com 0,80 mm	Rolo de 50 gramas	CrMo, < 0,2% Ni	11,80	R\$ 11,80
27	1	unid	Fio Duro Elastico para Ortodontia, rolo de 50 gramas, com 1,20mm	Rolo de 50 gramas	CrMo, < 0,2% Ni	11,47	R\$ 11,47
28	240	kg	Gesso Comum Reforçado Branco. Teor: 98,4%. 1 kilo	Saco plastico de 1 kilo	Gesso Comum Reforçado, Branco, pacote de 1 kilo. Teor: 98,4% CaSO 4 0,5 H2O, expansão de endurecimento 0,2 a 0,3%.	3,41	R\$ 818,40
29	120	kg	Gesso Pedra Reforçado. Creme. Teor 98,4%. 1 kilo	Saco plastico de 1 kilo	Gesso Pedra Reforçado, Creme, pacote de 1 kilo. Teor: 98,4% CaSO 4 0,5 H2O, expansão de endurecimento 0,2 a 0,3%.	5,00	R\$ 600,00
30	1	unid	Instrumental LECRON	Cartela 1 peça	Instrumental modelo Lecrom em inox .	8,19	R\$ 8,19
31	1	unid	Instrumental nº 31	Cartela 1 Peça	Instrumental modelo nº 31 em inox .	7,25	R\$ 7,25
32	1	unid	Instrumental nº 24	Cartela 1 peça	Instrumental modelo nº 24 em inox.	8,92	R\$ 8,92
33	6	lt	Isolante para resinas acrilicas, 1 litro	Frasco de 1 litro	Agua; Alginato de Sodio e Surfactante neutro.	38,58	R\$ 231,48
34	2	unid	Lampada HANNAU Fire Point, a alcool, para alisamento de cera. Frasco de plastico com 100 ml	Caixa com 1 lampada	Frasco de plastico com 100 ml, bico fire point de metal, pavio de algodão e pesos de chumbo.	25,16	R\$ 50,33
35	2	unid	Lamparina em aluminio 100 ml e pavio de algodão.	Lamparina a alcool	Lamparina a alcool para laboratorio de protese dentaria, capacidade 100 ml e pavio de algodao	22,55	R\$ 45,10
36	12	cx	Luva de Latex para procedimento tamanho M	caixa com 100 unidade	Latex não esteril, com talco bio-absorvivel.	19,03	R\$ 228,40
37	6	unid	Mandril cônico para Lixa	Cartela de 1 Mandril	Mandril de metal cônico para tiras de lixa.	4,61	R\$ 27,68
38	10	cx	Mascara descartavel com elastico	Caixa com 50 unidade	Filtro BFE com 98,8 % retenção bacteriologica, 100 % polipropileno, camada tripla com elastico na cor branco.	7,63	R\$ 76,30

[Handwritten marks]



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917



Folha
Nº 65
<i>[Handwritten signature]</i>

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

39	2	unid.	Mini Motor de Chicote PM	Unidade	Mini motor suspensão 220 Volts com chicote, caneta e pedal	273,30	R\$ 546,60
40	6	unid	Mufia em latão nº 6 com 2 parafusos, para dentadura.	Mufia em latão	Muflo em metal nº 6 com 2 parafusos para inclusão de dentadura.	93,83	R\$ 562,95
41	12	kg	Pedra Pomes - Cor: Branca. 1 kilo	Saco plastico de 1 kilo	Pedra Pomes para acabamento e limpeza de trabalhos odontologicos, pacote de 1 kilo. Material abrasivo com alta densidade e de cor branca, a base de quartzo cristalino de rocha, granulometria normal, particulas homogeneas do mesmo tamanho para maior desgaste da peça.	4,54	R\$ 54,45
42	24	cx	Placa base para proteses dentaria superiores Marrom. Caixa com 50 placas	Caixa com 50 unidades	Placa Base para a confecção de base de proteses dentaria, superiores, marrom, caixa com 50 placas. Mistura Copal/Estearina; Talco; Goma laca; Estearina e Estearato de Calcio	72,14	R\$ 1.731,30
43	6	unid	Prensinha para 2 muflos em metal.	Prensa de metal	Prensinha para cozimento de 2 muflos em metal com regulagem.	47,67	R\$ 286,00
44	1	unid	Resina Acrilica Autopolimerizavel pó - Frasco de 225gramas. Cor: Incolor	Frasco de 225 gramas	Resina Acrilica Autopolimerizavel pó para Consertos, Reembasamentos e adições, conforme ISO 20795-1/2008, tipo 2, classe 1. Cor: INCOLOR; frasco de 225 gramas. Polimetilmetacrilato; Peroxido de Benzoila; Pigmentos Biocompativais	34,35	R\$ 34,35
45	2	unid	Resina Acrilica Autopolimerizavel pó - Frasco de 225gramas. Cor: Rosa	Frasco de 225 gramas	Resina Acrilica Autopolimerizavel pó para Consertos, Reembasamentos e adições, conforme ISO 20795-1/2008, tipo 2, classe 1. Cor: ROSA; frasco de 225 gramas. Polimetilmetacrilato; Peroxido de Benzoila; Pigmentos Biocompativais.	32,52	R\$ 65,03
46	6	unid	Resina Acrilica especial incolor - frasco de 200 gramas	Frasco de 200 gramas	Resina Acrilica especial para Moldeiras Individuais e placas base; Cor: Incolor; frasco de 200 gramas. Copolimero: Metil Metacrilato; Pigmentos; Peróxido.	30,65	R\$ 183,90
47	12	kg	Resina Acrilica Termopolimerizavel - 1 kilo. Cor: Rosa claro com veias	Frasco de 1 kg	Resina Acrilica Termopolimerizavel para base de protese dentaria tipo 1, classê1, ISO 1567/1999 Cor: Rosa Claro com Veias, frasco de 1 kilo. Polimetilmetacrilato; Peroxido de Benzoila; Pigmentos Biocompativais	96,60	R\$ 1.159,20
TOTAL							R\$ 22.434,46
Observação: Os materiais acima serão retirados fracionadamente conforme nossa necessidade atual. Laboratório de Prótese Dentaria da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte-SP							
JOÃO CARLOS CAVALLINI - TPD - PMNH							



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Folha
Nº 66
AA

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE E A EMPRESA _____, TENDO POR OBJETO O FORNECIMENTO DE _____.

Através do presente instrumento de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE-SP**, situada na Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho nº 185, centro, na cidade de Novo Horizonte, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.152.139/0001-99, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu _____, nome, RG nº. _____ e CPF/MF nº. _____ e, de outro, a firma _____, com sede na Rua _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu (nome, função, RG, CPF, do representante legal da empresa), de acordo com o que consta do Processo nº ____/____, relativo ao **CONVITE** nº. ____/____, têm entre si justo e acertado este instrumento contratual, que se regerá pelas **CLÁUSULAS** seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto deste contrato é a aquisição de _____.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da aquisição, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este **CONTRATO** os documentos do **EDITAL DE CONVITE** nº ____/____ - **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE**, constantes do **Processo** nº ____/____, e, em especial, a **Proposta de Preços** e os **Documentos de Habilitação** do contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente:

.....

CLÁUSULA QUARTA DA VALIDADE DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência de ____ (____) dias, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) deste **CONTRATO**, a **MUNICIPALIDADE** pagará à contratada o preço certo, irrevogável e total de R\$ _____.

§1º o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto do presente contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, certidão negativa de débitos junto ao INSS e regularidade junto ao FGTS, que será emitida, contendo na mesma os seguintes dizeres:

- a) Convite nº. ____/____
- b) Processo nº. ____/____

§ 2º Em caso de irregularidade(s) no(s) item(ns) do(s) objeto(s) entregue(s) e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

AA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917



Folha
Nº 67
<i>[Handwritten signature]</i>

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

O objeto desta licitação será fornecido à Prefeitura Municipal de Novo Horizonte-SP, diretamente no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) – Laboratório de Prótese Dentária à Rua Bernardino Guerra, nesta cidade, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da Ordem de Entrega.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a **CONTRATANTE** e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos deste contrato de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

§1º. Fica a **CONTRATADA** responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à entrega do bem objeto deste contrato, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a empenhar, quando da contratação, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observadas as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s).

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS:

O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a **CONTRATADA** às seguintes sanções:

- a) Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso.
- b) Impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte pelo período de até 5 (cinco) anos, caso a rescisão decorra da não entrega do objeto, bem como por falsificação de documentos ou comprovada má-fé da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 da mesma Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na hipótese de rescisão, a **CONTRATANTE** poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que advierem do rompimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO:

Será competente o foro da Comarca de Novo Horizonte, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

.....,de.....de ____

Prefeito Municipal

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917



Folha
Nº 68

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: NOME:

RG: RG:

CPF: CPF:

NOTA DE EMPENHO

Estado de São Paulo
 Prefeitura Municipal de Novo Horizonte
 Secretaria de Finanças
 Contadoria Geral do Município
 CNPJ 45.152.139/0001-99 000000/00 Ordinário Orçamentário

Unid: 00 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO U.E.: 00 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Dotação: 000000000.0.000.0000.00.00.00 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Conta: 000

Credor: 0000 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX CGC: 00.000.000/0000-00

Banco: 000 Ag: 0000-0 C/C: 00000-0

Endereço: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Fone: 0000000000 NOVO HORIZONTE

Dispensada por L 00000 Emissão:00.00.00 Vencimento:00.00.00

---Valor Orçado--- ---Saldo Anterior--- -Valor do Empenho- ---Saldo Atual---

 \$.\$\$\$,\$\$ \$.\$\$\$,\$\$ \$\$\$,\$\$ \$.\$\$\$,\$\$

Item	Qty	Unit	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.		\$\$\$,\$\$ \$\$\$,\$\$

Total Geral
\$\$\$,\$\$

ENCARREGADO SERVICOS DIRETOR DE DESP. E ORÇ. ORDENADOR DA DESPESA
 RG: XXXXXXXXX CRC Nº XXXXXXXXXXXXX RG: XXXXXXXXX

-----Liquidação-----

Declaro que o Material foi Fornecido

Serviço Prestado ----- Data: / / .

RESPONSAVEL

-----Pagamento-----

Descontos: A- INSS- R\$ - Cred- Total Descontado

Demonst.: B- IRRF- R\$ - Debi- R\$ -

----- Ordem de Pagamento ----- ----- Recibo -----

Em / / . Em / / .

Pague-se a importância Recebi a importância

Acima Processada ----- Acima Processada -----

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ASSINATURA CREDOR

DIRETOR DE FINANÇAS

CRC Nº XXXXXXXXX

Certifico Haver Pago

a Importância Acima

Mencionada -----

TESOUREIRO

Handwritten signature



ANEXO III

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE.

CONTRATADA:

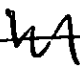
CONTRATO N.º:

OBJETO:

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do termo acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Novo Horizonte SP, ___ de _____ de _____.



Prefeito Municipal
Contratante

Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Folha

Nº 70

Handwritten signature

ANEXO IV

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CONTRATADA:

CONTRATO:

OBJETO:

Nome	TOSHIO TOYOTA
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
RG nº.	4.217.604-SSP/SP
Endereço Residencial	Rua XV de novembro, nº. 1136 – Vila Pati
Endereço Comercial	Rua 28 de outubro nº. 1259 – Vila Pati
Telefone	(17) 3542-1951 – 3542-2024
e-mail	gabinete@novohorizonte.sp.gov.br

NOVO HORIZONTE/SP, ___ de _____ de _____

Antonio Brito Mantovani
Chefe da Divisão de Licitações e Contratos

Handwritten marks



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Folha
Nº 71
<i>RA</i>

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE RECURSO – ART. 43, III, DA LF Nº. 8.666/93

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
NOVO HORIZONTE – SP

Por meio desta a empresa _____ CNPJ
nº _____, estabelecida na Rua _____, nº. _____, bairro _____, na
cidade de _____, representada pelo Sr. _____, portador da Cédula de
Identidade nº. _____-SSP/___ e do CPF/MF nº _____, **DECLARA** não ter a
intenção em impetrar recurso quanto à fase de classificação das propostas, no **CONVITE Nº. ___/___**,
podendo a Comissão Permanente de Licitação prosseguir o certame, com o julgamento das propostas.

Por ser verdade,

Firmo a presente,

_____, de _____ de _____

Ass do Responsável

(papel da empresa)

RA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Folha
Nº 72
HA

ANEXO VI

MODELO DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, CNPJ _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate nesta licitação.

Novo Horizonte, ___ de _____ de _____

Assinatura do representante legal.

Handwritten initials and a signature mark.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Folha
Nº 73
<i>[Handwritten signature]</i>

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu _____(nome completo), representante legal da empresa _____(nome da pessoa jurídica), interessada em participar do Pregão Presencial nº 030/2013, da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6544, de 22 de novembro de 1989, a _____(nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

São Paulo, em ____ de _____ de ____

Assinatura do representante legal
Nome do representante legal: _____
RG do representante legal: _____

[Handwritten marks]



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Folha
Nº 74
<i>HA</i>

ANEXO VIII

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

CONVITE Nº. ___/2015

PROCESSO Nº. ___/2015

PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: Aquisição de **MATERIAIS DE CONSUMO**, destinadas ao suprimento do **LABORATÓRIO DE PROTESE DENTARIA** do CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO), pelo período de 08 (oito) meses, com entrega parcelada, conforme descrição constante do ANEXO I.

PROPONENTE:

C.N.P.J:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO:

FONE:

FAX:

EMAIL:

CONTATO

MATERIAIS DE CONSUMO					PREÇOS	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	Preço unitário	Valor Total
01						
02						
...						
...						
...						
TOTAL						

Declaramos conhecer e aceitar as condições específicas e gerais desta licitação e comprometemo-nos a fornecer o item, pelo **preço unitário** proposto.

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias contados da data de apresentação da mesma.

_____, ____ de _____ de ____
Representante legal

(ESTA PROPOSTA DEVERÁ SER APRESENTADA DENTRO DO ENVELOPE)

HA